



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 21 /2016**

Representação MP/RJ nº 2016.01062102

<i>Ementa:</i>	<i>Procedimento</i>
<i>Preparatório Eleitoral (PPE).</i>	
<i>Município de Magé. Captação</i>	
<i>Ilicita de Sufrágio. Abuso do</i>	
<i>Poder Econômico e Político.</i>	
<i>Candidato a Vereador Municipal</i>	
<i>Joãozinho da Serrana.</i>	
<i>Transporte de eleitores.</i>	
<i>Necessidade de Apuração.</i>	

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o relatório de fiscalização encaminhado pela 148ª Zona Eleitoral, noticiando o transporte de paciente do Hospital Municipal em carro da Câmara Municipal de Magé, conduzido pelo motorista do Vereador Joãozinho da Serrana;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Inserir cópia da portaria e informações acerca deste procedimento no MGP;
2. Inserir as informações na planilha "Eleitoral", a fim de controlar os assuntos e prazos dos procedimentos;
3. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
4. Diligencie a Secretaria para saber se Joãozinho da Serrana exerce a vereança, candidatou-se às eleições municipais de 2016 e, se o caso, obteve êxito em seu pleito;
5. Notifique-se para oitiva neste órgão de execução Jonas da Conceição Reis e Angela Maria da Conceição (por notificação escrita e pelo telefone indicado no relatório da fiscalização) para o dia 08/11/2016, às 10:30 horas;
6. Notifique-se para oitiva neste órgão de execução Jorge Willys Veiga de Souza para comparecer no dia 10/11/2016, às 17 horas.

Magé, 17 de outubro de 2016.

Sabrina Carvalho Vieira
SABRINA CARVALHAL VIEIRA
Promotora Eleitoral - Mat. 3227